



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.008, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.812, de 10 de fevereiro de 1988, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 1988.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O quadro nº 1 do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 1.812, de 10 de fevereiro de 1988, passa a vigorar na forma do Anexo I que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.220, de 15 de fevereiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I DECRETO Nº 9.009/2023

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

	A.Const. AC	Recuo Frontal Rf (m)	Recuo Fundo R (m)	Recuo Laterais RI (m)	Taxa de Ocupação TO	Coef. de Aproveit. Ca	Estac. Veic. Ev*	Carga e Descarga Ec**
Nível 1	75 - 500 m ²	5,00	5,00	2,50	0,70	1,5	40 m ²	-
Nível 2	500 - 1000 m ²	5,00	5,00	2,50	0,70	1,5	40 m ²	-
Nível 3	1000 - 2500 m ²	5,00	5,00	5,00	0,50	1,5	80 m ²	300 m ²
Nível 4	2500 - 5000 m ²	5,00	5,00	5,00	0,50	1,5	80 m ²	300 m ²
Nível 5	5000 - 10000 m ²	10,00	10,00	5,00	0,40	1,2	80 m ²	300 m ²
Nível 6	10000 m ²	10,00	10,00	5,00	0,40	1,2	80 m ²	300 m ²

* **Vagas para estacionamento** - 1 vaga a cada EV de área construída.

As vagas previstas podem ser substituídas por bolsões de estacionamento, adequadamente localizados e autofinanciados.

** Os coeficientes de ocupação dos lotes de atividades que gerem carga e descarga intensa, devem ser menores e a exigência de área de estacionamento e manobra de veículo deve ser obrigatória.